



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n.º 238/98 – de 02 de Dezembro de 1.998.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VISANDO À INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente próprios municipais visando a instalação provisória em caráter emergencial, de industrias no Municipio, necessárias única e exclusivamente à geração de empregos.

Parágrafo único – Para habilitação à presente lei, exigir-se-á dos interessados a apresentação antecipada de documentação de idoneidade bancária fornecida pela instituição competente e também habilitação fiscal, no caso de pessoa jurídica. * emenda aditiva

Artigo 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior, inclui o fornecimento do consumo de energia elétrica, água/esgoto. * emenda supressiva

Artigo 3º - Referido incentivo será despendido a interessados, por um período de no máximo 04 (quatro) meses, prorrogáveis por mais 02 (dois) meses, a critério da Prefeitura Municipal, até a instalação definitiva. * emenda modificativa

Artigo 4º – A presente lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 6º – Perderão os benefícios desta lei os contemplados que vierem a encerrar suas atividades antes do prazo mencionado no artigo 3º, ficando os mesmos obrigados a entregarem os próprios municipais num prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da Notificação expedida pela Prefeitura Municipal * emenda aditiva

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

aw



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

Zacarias(SP), aos dois (2) dias do mês de Dezembro (12), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -